

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	180294-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE RIB.PRETO	WANDER CESAR GALANTI	10/02/2026 08:41 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00017651/2026-84

1. Justificativa

Chegou ao conhecimento da Administração desta Delegacia Seccional de Polícia, de que na semana compreendida entre os dias 27.01 a 06.02.2026, houve ocorrência de temporal, que atingiu os municípios de Serra Azul, Santa Rosa de Viterbo, Cravinhos, causando o destelhamento de parte dos telhados das unidades policiais sediadas nos respectivos municípios, conforme comprova relato fotográfico que integra o processo em questão, sendo que inclusive, alguns equipamentos de informática foram afetados, sendo danificados, pois no momento do temporal não houve tempo hábil para retirá-los das salas, pois foi muito rápido e forte o início do temporal, ficando as salas completamente inundadas.

Houve também na sede da Seccional, a queda de forro de PVC, uma vez que em virtude das fortes chuvas, as calhas não deram vazão suficiente à água, vindo a mesma cair no forro e derrubá-lo.

Diante da necessidade de solucionar esta questão, foram contactados profissionais da área, que compareceram aos locais afetados, realizando constatação "in loco" da situação e indicaram as providências que deveriam ser tomadas e determinaram os serviços a ser realizados para sanear tais problemas, ficando consignado de que será necessário a manutenção dos respectivos telhados, com substituição de telhas, desentupimento de calhas e condutores, entre outros.

De posse destas informações, determinei ao Setor de Finanças desta UGE, que obtivesse destes prestadores de serviços os devidos orçamentos para a sanear os problemas constatados, em **caráter de urgência e emergencial**, pois que a ocorrência dos vazamentos e infiltrações nos telhados, além de danificar o imóvel e mobiliário, causando oneração enorme ao erário público.

Pelo exposto acima, já se depreende que tal contratação possui caráter urgente e emergencial, pois que a não execução da manutenção pretendida neste momento, trará enormes prejuízos, tendo em vista os danos que poderão advir do fato de não serem sanados tais situações, fato que por si só justifica a forma de contratação direta por dispensa de licitação, sem disputa, amparado pelo artigo 75, inciso VIII, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.133 /2021 e pelo Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa, de serviços de manutenção outros, o que se extrai do disposto no inciso VIII, parágrafo 6º do artigo 75 da mesma e também, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, em seu artigo 2º, inciso IV.

Assim, diante da textualidade da Lei Federal, o presente processo pode ser aberto visando a realização dos serviços pretendidos, devendo ser observado os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa.

Será ainda observado o regramento estabelecido no Decreto Estadual 67.888/2023 (estimativa de preços).

Diante do exposto, solicito autorização para prosseguimento.

Ribeirão Preto, 09 de fevereiro de 2026.

Rodrigo César de Oliveira

Delegado de Polícia Assistente

2. Objeto

Contratação direta, por dispensa de licitação, sem disputa, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em **caráter emergencial**, de serviço comum não continuado, visando a manutenção em telhados, nas Delegacias de Polícia de Santa Rosa de Viterbo, Serra Azul, Cravinhos e DelSecPol Sede.

3. Valor estimado da contratação

O valor total definido para a presente contratação é de R\$ 36.580,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), incluindo mão de obra, materiais necessários, ferramentas, equipamentos e EPIs, conforme descrito nos orçamentos obtidos no comércio local.

4. Possível data conclusão contratação

Até 09.03.2026.

5. Prazo para execução do contrato.

No máximo 30 dias após a realização do empenho.

6. Opção legal

Dispensa de licitação, sem disputa, **em caráter emergencial**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 68.304 de 9 de janeiro de 2024.

7. Grau de prioridade

Alta, em razão da justificativa apresentada e dos danos que poderão advir caso não sejam executados os serviços pretendidos.

8. Vinculação ou dependência outro DFD

A execução deste DFD não tem dependência com a execução de outro DFD.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 08:41:13.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

SEBASTIAO VICENTE PICINATO

Autoridade competente